



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 58000.001210/2013-28

Unidade Gestora: Ministério do Esporte

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
20/2015 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A
UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO
ESPORTE, E A EMPRESA PANTANAL
VEÍCULOS LTDA.**

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, inscrito no CNPJ nº 02.973.091/0001-77, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Brasília-DF, no SIG Quadra 04, Edifício Capital Financial Center, Bloco "C", sala, CEP 70.610-440, neste ato representado pelo Senhor Secretário Executivo Adjunto, o Senhor **HOMERO GUSTAVO REGINALDO LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 2167, de 09 de novembro de 2016, publicada no DOU de 10 de novembro de 2016 e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/ME nº 154, de 1º de dezembro de 2016, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **PANTANAL VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.319.323/0001-91, estabelecida, na cidade de Brasília/DF, localizada na SH/SUL Quadra 06, Bloco "F", Loja 09, Centro Empresarial Brasil 21, Asa Sul, CEP: 70.316-000, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor **NILSON OLIVEIRA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], daqui por diante designada **CONTRATADA**, RESOLVEM, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo que consta do Processo nº 58000.001210/2013-28, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo visa **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de agosto de 2018, o prazo de vigência do Contrato em comento, conforme previsto em sua Cláusula Nona – "Da Vigência" do referido contrato, nos moldes do Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93,

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Considerando o prazo de vigência assinalado neste Instrumento, o valor global para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 1.237.222,50** (um milhão, duzentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) .

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2018, na Funcional Programática: 27.122.2123.2000.0001.0003, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 339033, UG 180002, e no exercício seguinte à conta de dotação orçamentária própria.

Para cobertura das despesas, foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800306, em reforço a nota de empenho nº 2018NE800063.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO**

Fica ressalvado à CONTRATADA o direito de pleitear reajuste e a repactuação relativa a fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no Contrato Administrativo nº 20/2015, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A contratada fica obrigada a atualizar prazo de garantia em decorrência do novo prazo de vigência, objeto deste Termo aditivo, acrescida de três meses, no valor de R\$ 61.861,12 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos), referente a 5% do valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 20/2015, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Esporte, garantida a eficácia das Cláusulas.

Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON OLIVEIRA SILVA, Usuário Externo**, em 27/08/2018, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Homero Gustavo Reginaldo Lima, Secretário-Executivo Adjunto**, em 27/08/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o [REDACTED]

**Ministério do Esporte****SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 3/2018 - UASG 180002**

Número do Contrato: 20/2015. Nº Processo: 58000001210201328. PREGÃO SISPP Nº 5/2015. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA - CNPJ Contratado: 07319323000191. Contratado: PANTANAL-VEICULOS LTDA - Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a partir de 27 de agosto de 2018, o prazo de vigência, conforme previsto na cláusula nona - "DA VIGÊNCIA" nos moldes do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 27/08/2018 a 27/08/2019. Valor Total: R\$1.237.222,50. Fonte: 100000000 - 2018NE800061. Data de Assinatura: 27/08/2018.

(SICON - 30/08/2018) 180002-00001-2018NE800097

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 180002**

Nº Processo: 58000106344201768. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para fornecimento de formulários necessários ao desenvolvimento das atividades da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 03/09/2018 das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Sig Quadra 4 Bloco c Edifício Capital Financial Center, Sig - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/180002-5-00003-2018. Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/09/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FRANCISCO DE FREITAS TELES NETO
Chefe de Divisão

(SIASGnet - 30/08/2018) 180002-00001-2018NE800097

**SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE,
EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Aditivo ao Convênio nº 857842/2017. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB - CNPJ: 13.323.001/0001-19. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 361.012,15. Valor de Contrapartida: R\$ 28.285,15. Vigência: 30/12/2017 a 15/12/2018. Data de Assinatura: 28/08/2018. Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA, CPF: 658.471.481-00, Conveniente: ELIAS NUNES DOURADO, CPF: 110.035.705-00. Processo: 58000.005749/2017-80.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, por meio do Coordenador Regional em Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 126, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e do artigo 79 da Instrução Normativa ICMBio nº. 06, de 01 de dezembro de 2009, intima as pessoas físicas abaixo elencadas, situadas em local incerto e não sabido, da homologação ou anulação do(s) auto(s) de infração e demais termos, confirmados em Julgamento de 1ª Instância. Neste ato, informa que é franqueada a apresentação de recurso sobre as decisões administrativas de 1ª Instância dos autos de infração no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste edital, sendo concedido conforme o caso, desconto de 30% (trinta por cento) no caso de pagamento dentro do período estipulado (5 dias), e sendo facultado, ainda, ao autuado solicitar parcelamento do débito, conforme Instrução Normativa ICMBio nº. 06, de 01 de dezembro de 2009. O não pagamento e a não apresentação de recurso nos prazos estipulados, ensejam aos interessados devidamente identificados:

1. Inclusão do devedor no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não quitados do Setor Público Federal) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios;

2. Inscrição do débito em Dívida Ativa e ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº 6830/80.

Interessado	CNPJ/CPF	Processo	Auto de Infração	Julgamento
Manoel Batista dos Santos	313.306.142-91	02120.000088/2013-81	034935/B	Homologado
Mesaque Gomes de Assis	019.464.232-11	02120.000082/2012-01	000618/A	Homologado
Raimundo Fernandes Pinheiro	476.052.192-53	02120.000045/2012-95	037550/A	Homologado

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018083100108

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Convênio nº 861594/2017. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ/CE - CNPJ: 05.565.013/0001-21. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 206.109,60. Valor de Contrapartida: R\$ 6.109,60. Vigência: 30/12/2017 a 28/06/2019. Data de Assinatura: 28/08/2018. Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA, CPF: 658.471.481-00, Conveniente: JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF: 693.417.613-87. Processo: 58000.002673/2017-31.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 168 de 30 de agosto de 2018, na Seção 3, página 105, que publicou o Extrato de Termo Aditivo de Convênio Nº 861677/2017, onde se lê: Concedente: Processo: 58000.005722/2017-97 leia-se: Processo: 58000.002704/2017-53.

Ministério do Meio Ambiente**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 - UASG 193119**

Nº Processo: 02022.003735/2018 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de detetização/desinsetização e descupinização com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas instalações internas da Superintendência do Ibama do Estado do Rio de Janeiro, localizada na Praça Quinze de Novembro, n.42, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação necessária visando saúde e bem estar dos usuários do órgão declaração de Dispensa em 30/08/2018. ERIVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA. Chefe da Diária/rj. Ratificação em 30/08/2018. JOAO EUSTAQUIO NACIF XAVIER. Superintendente. Valor Global: R\$ 6.500,00. CNPJ CONTRATADA : 02.803.376/0001-60 RESENDE EMPRESAS DE SERVICOS EM GERAL EIRELI.

(SIDECA - 30/08/2018) 193119-19303-2018NE800006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02000.204446/2017-93 ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, a Caixa Econômica Federal e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), visando a execução do Projeto de Cooperação Brasil-Alemanha para prevenção, controle e monitoramento de queimadas irregulares e incêndios florestais no Cerrado - Projeto Cerrado Jalapão. OBJETO: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 23/08/2017 até o dia 09 de abril de 2019. DATA DE ASSINATURA: Brasília, 13 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: 1. Pelo Ministério do Meio Ambiente, Romeu Mendes do Carmo, Secretário Executivo; 2. Pela Caixa Econômica Federal, Fabrício de Andrade Lebeis, Superintendente Nacional - Substituto Eventual da Superintendência de Fundos de Governo; 3. Pelo IBAMA, Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo, Presidente do IBAMA.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Objeto: Termo de Encerramento do Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2018 celebrado com Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis CNPJ: 03659166000102 e o Instituto Brasileiro de Gestão Social e Pesquisa - IBGS CNPJ: 04206810000150. Processo: 02001005179201622. Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO SOCIAL E PESQUISA - IBGS. Fundamento Legal: Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima do Acordo. Data de Encerramento: 27/08/2018.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2018**

O IBAMA/Supes/MG, por meio de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que a empresa Boca Rica Military Supplies Ltda, foi a vencedora nos itens que compõem o Grupo 01, do Pregão Eletrônico n. 04/2018 (Aquisição de Produtos Hortifrutigranjeiros), perfazendo o valor total de R\$ 62.102,64.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA FERREIRA

(SIDECA - 30/08/2018) 193111-19211-2018NE800006

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018 - UASG 193100**

Nº Processo: 02005001575201862 . Objeto: Aquisição de água mineral em garrafão de polipropileno ou policarbonato de 20 (vinte) litros cada galão (em regime comodato), café, açúcar e adoçante, com entrega parcelada, para atender às necessidades do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA/AM. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A licitação é dispensada, quando o valor é menor que o descrito no inciso II do Art. 24 da lei 2.666/93 declaração de Dispensa em 29/08/2018. PEDRO VARGAS PADUA. Responsável Pelo Nucomp/ibama/am. Ratificação em 29/08/2018. JOSE LELAND JUVENCIO BARROSO. Superintendente do Ibama/am. Valor Global: R\$ 7.682,50. CNPJ CONTRATADA : 06.090.689/0001-79 L A FELIX.

(SIDECA - 30/08/2018) 193034-19211-2018NE800006

SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 193110**

Número do Contrato: 6/2015.

Nº Processo: 02012000084201481.

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 04078456000125. Contratado : SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS - -SOLUCOES EMPRESARIAIS L. Objeto: Proceder Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Nos Termos da Lei nº 8.666/93 Art. 57, II. Vigência: 01/09/2018 a 31/08/2019. Valor Total: R\$20.634,00. Fonte: 174193034 - 2018NE800006. Data de Assinatura: 23/08/2018.

(SICON - 30/08/2018) 193034-19211-2018NE800006